



**CONTRATO Nº 21/METROFOR/2012**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR E DO OUTRO LADO O CONSÓRCIO PETRA-CONVAP PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/METROFOR/2012, que entre si celebram, a **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**, sociedade de capital misto de controle acionário do Estado do Ceará, com sede na Rua 24 de Maio nº 60, centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.575/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, RÔMULO DOS SANTOS FORTES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 10575 D-CREA/CE, inscrito no CPF sob no. 639.369.333-91 e por seu Diretor de Implantação, DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 748758 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 139.393.273-87, ambos com domicílio no endereço acima mencionado e o Consórcio **PETRA - CONVAP**, formado pelas empresas **PETRA CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Av. Frei Serafim, nº 2.748, salas 03 e 04, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.758.109/0001-55, neste ato representada por seu legítimo Procurador, ABELARDO FERREIRA MENDES, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M-2565635 – SSP/MG e do CPF nº 564.706.146-04, residente nesta capital e **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rod. MG-10, Km – 24,3, bairro Angicos, CEP – 33.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.250.986/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, FLÁVIO DE LIMA VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador da carteira de identidade nº 2.749/D, expedida pelo CREA – MG, inscrito no CPF nº 001.408.726-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, cuja liderança será exercida pela empresa **PETRA CONSTRUTORA LTDA.**, a qual será a responsável por todos os atos decorrentes do contrato e dos demais termos aditivos derivados deste instrumento. Mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 69.127/2013, o qual integrará este instrumento independente de transcrição.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor do Contrato da importância de R\$1.458.154,01 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), o que representa o percentual de 7,55%, (sete virgula cinquenta e cinco por cento) passando assim o seu valor global para a quantia de R\$20.761.820,06 (vinte milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e seis centavos).

2.2. As partes desde logo deverão alterar a Planilha Contratual para a devida adequação na conformidade do novo valor do ajuste.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 O CONTRATADO deverá apresentar Garantia complementar de execução do Contrato no mesmo percentual constante do Contrato inicial e em qualquer das modalidades previstas na legislação vigente.

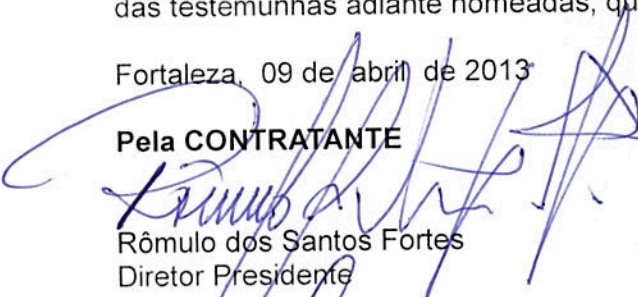
## CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES


4.1 Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitarem com as existentes no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fortaleza, 09 de abril de 2013

Pela CONTRATANTE

  
Rômulo dos Santos Fortes  
Diretor Presidente

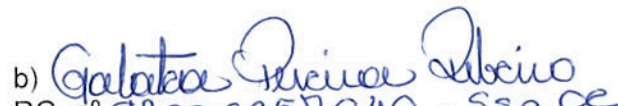
  
Diogo Vital de Siqueira Cruz  
Diretor de Implantação

Pela CONTRATADA

  
Abelardo Ferreira Mendes  
Representante Legal

Testemunhas:

a)   
Brenda Moraes Moura  
RG nº 44.241.086-4 SSP-SP

b)   
Galateia Pereira Ribeiro  
RG nº 98002257646 - SSP CE